



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 465/2026

DISPENSA Nº 398/2026

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a aquisição de balança para pesagem de bovinos em atendimento ao PROA 25310000020500, Termo de Convênio FPE nº 2143/2025 – Emenda Parlamentar nº 628/2024, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	02	Balança para pesagem de bovinos com kit, capacidade de um animal de até 1.500kg, com instalação, assoalho e brete em madeira, tamanho aproximado de L0,65mXA1,77mxC2,50m, procedência nacional, certificada, aprovada e aferida pelo IPEM/INMETRO.	R\$ 19.320,00	R\$ 38.640,00

2 – Contratado:

SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 41.592.744/0001-20

ENDEREÇO: RUA MARCILIO DIAS, Nº 1837, SANTA HELENA. CACHOEIRA DO SUL/RS

CEP: 96.503-772

3 – Valor total do objeto:

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 11:42:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/6zmnk> para
verificar a autenticidade.



O valor total do registro será de **R\$ 38.640,00** (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do objeto.

5- Prazo da Execução:

O objeto deverá ser entregue e instalado em local a ser indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em até 30 (trinta) dias.

6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 1169 – Aquisição de Equipamentos e Veículos P/ Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 44905200 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 2701; Cód. reduzido da despesa: 1726.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Cachoeira do Sul/RS, CND Trabalhistas, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Atender a uma demanda específica relacionada à implantação de uma estrutura adequada para a pesagem de animais de médio porte, especialmente bovinos, em uma região onde se concentra um número significativo de produtores rurais dedicados à pecuária e à comercialização de sua produção. À inexistência de um local apropriado para a pesagem de bovinos na região, o que obriga os produtores a recorrerem a alternativas precárias,

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 11:42:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/62mnk> para
verificar a autenticidade.





pouco precisas ou até mesmo inexistentes, comprometendo a exatidão das informações utilizadas no processo de venda, gerando desvantagens comerciais. Esse cenário impacta diretamente os pequenos e médios produtores, que ficam em posição vulnerável nas negociações, além de afetar negativamente a cadeia produtiva local como um todo. Além disso, ela garante um manejo mais eficiente e reduz riscos tanto para os trabalhadores quanto para os próprios animais durante a pesagem. Com essa iniciativa, estamos contribuindo para uma produção mais organizada, mais lucrativa e, acima de tudo, mais sustentável para todos que vivem do campo

Faxinal do Soturno/RS 23 de março de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 11:42:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/62mnk> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 11:42:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/6zmnk> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de Balança para pesagem de bovinos em atendimento ao PROA 25310000020500, Termo de Convênio FPE nº 2143/2025 – Emenda Parlamentar nº 628/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição do objeto a ser contratado:

- Sistema de pesagem eletrônico, com capacidade de até 1.500 kg, possibilitando a pesagem individual dos animais.
- Sistema com vários pontos de apoio, oferecendo maior estabilidade e precisão no processo de pesagem.
- Fabricada com material resistente às intempéries, gabinete protetor e de fácil visualização.
- Caixa de contenção reforçada, com portões com tranca e portas de correr, garantindo segurança no manejo dos animais.
- Assoalho com espessura mínima de 4 cm, antiderrapante e com pequenos vãos entre as tábuas para prevenir acidentes.
- Gaiola confeccionada em madeira de eucalipto cidró, assegurando resistência e maior durabilidade.
- Componentes metálicos em aço com pintura especial e fundo anticorrosivo, promovendo resistência à oxidação.
- Estrutura que facilite a limpeza e higienização, evitando acúmulo de sujeira e possíveis focos de contaminação.

Dimensões mínimas esperadas:

- Comprimento total: 2,50 metros
- Altura total: 1,77 metros
- Largura: 0,65 metros

Requisitos normativos:

- Conformidade com a legislação vigente do Inmetro.
- Calibração e certificação oficial, com laudo técnico e selo de aferição.
- Atendimento às normas técnicas específicas para balanças destinadas à pesagem de animais de médio porte.

Outros aspectos a serem considerados:

- Equipamento novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Entrega e instalação no local a ser definido , com todos os componentes e





acessórios necessários ao funcionamento adequado.

- Garantia de assistência técnica durante o período de garantia.
- Utilização de materiais duráveis, resistentes à corrosão, com madeira legalizada, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Os quantitativos: Duas Balanças de pesagem de animais de medio porte, conforme tabela do tópico/item 4 do Estudo Técnico Preliminar Vinculado ao Termo de Referência.

O prazo do contrato: 12 meses

A possibilidade de prorrogação do contrato, se for o caso: Em contrato;

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	02	Balança para pesagem de bovinos com kit , capacidade de um animal de até 1.500kg, com instalação, assoalho e brete em madeira, tamanho aproximado de L0,65mXA1,77mxC2,50m, procedência nacional, certificada, aprovada e aferida pelo IPEM/INMETRO.	R\$ 19.320,00	R\$ 38.640,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a justificativa da contratação extraída do estudo técnico preliminar, conclui-se na presente aquisição de duas balanças de pesagem de bovinos, com as especificações técnicas e as condições comerciais constantes neste Termo de Referência a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração Pública foi identificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Após análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando os benefícios, limitações e impactos de cada uma, concluiu-se que a Solução de adquirir duas balanças de pesagem de bovinos é a mais adequada para satisfazer o interesse público. Essa solução consiste na contratação de empresa qualificada por meio de processo licitatório, na modalidade dispensa de licitação, uma vez que, conforme detalhado optou-se pela contratação direta com base em proposta obtida na fase de pesquisa de preços, considerando-se a urgência da demanda e a vantajosidade da proposta apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





- A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para fornecimento do objeto pretendido;
- O objeto deverá ser **entregue e instalado** em local a ser indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em **até 30 (trinta) dias**.
- A entrega do objeto deverá ser realizada conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- A empresa contratada deverá fornecer 12 (doze) meses de garantia mínima, a contar da data de entrega do produto.
- Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.
- O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de balança para pesar bovinos é justificada pela necessidade de realizar o controle de peso dos animais de forma precisa e segura, trazendo inúmeros benefícios para a saúde do rebanho, o planejamento alimentar e a valorização comercial dos bovinos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato será exercida pelo Servidor **Paulo Ricardo Marzari**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Paulo.rmarzari@gmail.com e a fiscalização ficará a cargo do servidor da Secretaria da Agricultura: **Amir Fernando Pivetta**, Chefe do Serviço Horto Municipal, amir.pivetta@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

OBS: Na Nota Fiscal deverá conter nas observações a indicação: “PROA 25310000020500, Termo de Convênio FPE nº 2143/2025 – Emenda Parlamentar nº 628/2024.”.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO





Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação**, com base no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**.

Justifica-se a aquisição de balança de pesagem bovina, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o equipamento a ser adquirido apresenta características técnicas adequadas ao desempenho das atividades, tais como maior precisão de leitura, resistência estrutural compatível com o peso e comportamento dos bovinos, certificações técnicas, maior vida útil e menor custo de manutenção ao longo do tempo, o que assegura economicidade e eficiência à Administração Pública. Ressalta-se ainda, que a escolha do referido produto baseia-se em critérios técnicos objetivos, devidamente justificados no estudo técnico preliminar, demonstrando que a contratação direta mostra-se a medida mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança operacional e a correta aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a empresa apresentou toda a documentação exigida para habilitação, estando apta sob os aspectos fiscal, jurídico e trabalhista, conforme os critérios da legislação aplicável, sendo a contratação direta plenamente justificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor **de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais)**, referente a duas balanças.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Faxinal do Soturno, 23 de Fevereiro de 2026.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de Balança para pesagem de bovinos móvel em atendimento ao PROA 25310000020500, Termo de Convênio FPE nº2143/2025 – emenda Parlamentar nº 628/2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atender a uma demanda específica relacionada à implantação de uma estrutura adequada para a pesagem de animais de médio porte, especialmente bovinos, em uma região onde se concentra um número significativo de produtores rurais dedicados à pecuária e à comercialização de sua produção. À inexistência de um local apropriado para a pesagem de bovinos na região, o que obriga os produtores a recorrerem a alternativas precárias, pouco precisas ou até mesmo inexistentes, comprometendo a exatidão das informações utilizadas no processo de venda, gerando desvantagens comerciais. Esse cenário impacta diretamente os pequenos e médios produtores, que ficam em posição vulnerável nas negociações, além de afetar negativamente a cadeia produtiva local como um todo.

Além disso, ela garante um manejo mais eficiente e reduz riscos tanto para os trabalhadores quanto para os próprios animais durante a pesagem. Com essa iniciativa, estamos contribuindo para uma produção mais organizada, mais lucrativa e, acima de tudo, mais sustentável para todos que vivem do campo

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância da estruturação adequada para o processo de pesagem de bovinos em região produtora, especialmente em áreas onde há predominância da pecuária familiar e comercialização direta dos animais, identifica-se a necessidade de soluções que proporcionem maior eficiência, segurança e precisão nas atividades de manejo. O objetivo é garantir melhores condições de trabalho, valorização da produção local e apoio à inclusão produtiva de pequenos produtores.

Nesse contexto, avaliam-se alternativas que atendam aos seguintes requisitos técnicos:

Especificações técnicas desejadas:

- Sistema de pesagem digital, com capacidade de até 1.500 kg, possibilitando a





pesagem individual dos animais.

- Sistema com vários pontos de apoio, oferecendo maior estabilidade e precisão no processo de pesagem.
- Fabricada com material resistente às intempéries, gabinete protetor e de fácil visualização.
- Caixa de contenção reforçada, com portões com tranca e portas de correr, garantindo segurança no manejo dos animais.
- Assoalho com espessura mínima de 4 cm, antiderrapante e com pequenos vãos entre as tábuas para prevenir acidentes.
- Gaiola confeccionada em madeira de eucalipto Cidró, assegurando resistência e maior durabilidade.
- Componentes metálicos em aço com pintura especial e fundo anticorrosivo, promovendo resistência à oxidação.
- Estrutura que facilite a limpeza e higienização, evitando acúmulo de sujeira e possíveis focos de contaminação.

Dimensões mínimas esperadas:

- Comprimento total: 2,50 metros
- Altura total: 1,77 metros
- Largura: 0,65 metros

Requisitos normativos:

- Conformidade com a legislação vigente do Inmetro.
- Calibração e certificação oficial, com laudo técnico e selo de aferição.
- Atendimento às normas técnicas específicas para balanças destinadas à pesagem de animais de médio porte.

Outros aspectos a serem considerados:

- Equipamento novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Entrega e instalação no local de uso, com todos os componentes e acessórios necessários ao funcionamento adequado.
- Garantia de assistência técnica durante o período de garantia.
- Utilização de materiais duráveis, resistentes à corrosão, com madeira legalizada, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

A adoção de medidas que atendam a esses critérios poderá beneficiar diretamente os produtores locais, promovendo melhorias na cadeia produtiva, eficiência no manejo e valorização da pecuária regional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação de duas balanças eletrônicas de pesagem de animais de médio porte justifica-se pela necessidade de suprir uma carência pontual, porém crítica, na infraestrutura rural da região, onde se concentra um número expressivo de pequenos e médios produtores dedicados à pecuária. Atualmente, não existe na localidade equipamento público adequado e acessível para a pesagem de bovinos. A opção pela





aquisição de duas unidades da balança está diretamente relacionada à avaliação da demanda e à viabilidade econômica e operacional da solução.

As necessidades da contratação em relação às quantidades e valores foram estimadas com base da provável utilização. **A seguir, apresentamos uma tabela discriminando os itens, suas quantidades e valores estimados para a contratação:**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Referência
01	02	unidade	Balança para pesagem de bovinos móvel com kit , capacidade de um animal de até 1.500kg, com instalação, assoalho e brete em madeira, tamanho aproximado de L0,65mXA1,77mxC2,50m, procedência nacional, certificada, aprovada e aferida pelo IPEM/INMETRO.	Pesquisa junto aos agricultores

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise do mercado, considerando os critérios de conveniência, economicidade e eficiência, a Solução é adquirir a Balança eletrônica pois mostra-se mais vantajosa para a Administração, principalmente quando:

- **Versatilidade e Mobilidade:** Pode ser facilmente operada, permitindo pesar animais até 1.500kg.
- **Ideal para Estruturas Simples:** Funciona perfeitamente em currais rústicos, corredores de manejo ou locais onde há apenas uma contenção básica (como paus ou portões), não exigindo um curral de alvenaria ou madeira complexo.
- **Manejo Facilitado no Pasto:** Permite pesar o gado próximo ao local de pastejo, o que reduz o estresse dos animais e economiza tempo de deslocamento até o curral principal.
- **Precisão na Pesagem:** A maioria das balanças móveis são eletrônicas, garantindo medições exatas, fundamentais para monitorar o ganho de peso, controlar a alimentação e definir o momento ideal de abate.
- **Gerenciamento de Dados e Rastreabilidade:** Muitas balanças móveis eletrônicas possuem conectividade Bluetooth ou Wi-Fi, permitindo que os dados de peso sejam enviados diretamente para aplicativos móveis ou computadores, facilitando o controle individual dos animais.





- **Segurança e Custo-Benefício:** Projetadas para o campo, costumam ter plataformas seguras que evitam escorregões, além de oferecer um excelente custo-benefício em comparação à construção de várias balanças fixas.
- **Aumento da Eficiência Operacional:** A facilidade de uso agiliza a pesagem, facilitando decisões rápidas sobre o manejo (como separação por peso ou vacinação).
- **O baixo custo:** de manutenção e a durabilidade superior do sistema compensam o investimento inicial;

A pesquisa de preço foi realizada através de orçamentos com empresas qualificadas e orçamento de plataforma contendo compras governamentais, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relacionada a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo marco normativo das licitações e contratos administrativos, realiza-se esta justificativa para demonstrar que o valor estimado para aquisição do bem em questão está compatível com os preços praticados no mercado, mediante levantamento em banco de preços públicos e com referências de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, além de cotação direta com fornecedores que responderam ao pedido de cotação.

Com base nesses parâmetros, foi realizada pesquisa de preços conforme os seguintes passos:

- Foi consultado o Banco de Preços utilizado pelo Município, onde foram obtidos preços de fornecedores já contratados por outros órgãos públicos, em contratos ativos ou encerrados recentemente. Dessa base, extraíram-se os valores unitários para análise comparativa, conforme mapa de preços a seguir.

- Cotação direta com fornecedor: foi possível obter um valor de referência através da pesquisa direta com fornecedor, escolhido através da análise de empresas que participaram de processos licitatório com objetos semelhantes na região, sendo este o fornecedor que respondeu ao pedido de orçamento em tempo hábil.

- Foi consultado o PNCP, onde foi obtido preço de fornecedor já contratado por outros órgão público, em contratos ativos ou encerrados recentemente.

Descrição	Valores discriminados				
	Orç. I	Orç. II	Orç. III	Orç. IV	Orç.V





Especificação técnica	Valor unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)
02 unid. - Balança para pesagem de bovinos móvel com kit , capacidade de um animal de até 1.500kg, com instalação, assoalho e brete em madeira, tamanho aproximado de L0,65mXA1,77mxC2,50m, procedência nacional, certificada, aprovada e aferida pelo IPEM/INMETRO.	R\$ 23.900,00	R\$ 20.500,00 Banco de preços	R\$ 34.300,00	R\$ 20.500,00 PNCP	R\$ 19.320,00

Estima-se para a contratação de duas unidades de balança, o valor de **R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscientos e quarenta reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do **menor do valores** obtidos pela pesquisa de outros órgãos públicos combinados com orçamentos obtidos junto a fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise detalhada da necessidade identificada e dos resultados pretendidos, concluímos que solução proposta referente a contratação do bem é adequada e essencial para o atendimento eficaz das demandas da administração e da comunidade envolvida.

Sob as perspectivas acima mencionadas, tem-se que a alternativa encontrada para solucionar a problemática é apropriada para cumprir a sua finalidade principal, assegurando o interesse público (elemento fundamental nas contratações administrativas). Por essa razão, a sua adoção é considerada satisfatória e regular, devendo ser efetivada por meio de regular processo licitatório.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No caso em análise, não haverá parcelamento, em razão do objeto ser entregue de forma única, com prazo de instalação e formalização da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão do Contrato será exercida pelo Servidor **Paulo Ricardo Marzari**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Paulo.rmarzari@gmail.com e a fiscalização ficará a cargo do servidor da Secretaria da Agricultura: **Amir Fernando Pivetta**, Chefe do Serviço Horto Municipal, amir.pivetta@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da contratação pretendida, não foram identificadas contratações correlatas e ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a presente contratação não foram identificados impactos ambientais diretos, no entanto, eventuais efeitos, neste caso, serão de responsabilidade e suportados pelo





fornecedor, devendo este assegurar o respeito às normas de proteção ao meio ambiente e a atuação sustentável pela empresa, evitando desperdícios e o uso imoderado de matéria-prima, energia elétrica, água, etc. durante a produção, bem como providenciando o descarte adequado dos resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 23 de Fevereiro de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 16/03/2026 09:43:48
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ignb> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação: aquisição de balança para pesagem de bovinos em atendimento ao PROA 25310000020500, Termo de Convênio FPE nº 2143/2025 – Emenda Parlamentar nº 628/2024.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 23 de março de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

